



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

INFORMATIVO

ADM – 111/2020 – 04/06/20

BOLETIM

020/2020

SENTENÇA CONFIRMA DIREITO DE AFASTAR O AUMENTO DOS PREÇOS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS E DEMAIS SERVIÇOS DA CETESB ÀS ASSOCIADAS DO SIMESPI

Por meio de Mandado de Segurança Coletivo, processo nº 1003628-20.2020.8.26.0053, o SIMESPI, através de sua assessoria jurídica, conseguiu na data de 18 de maio de 2020, confirmar por meio de Sentença a **decisão judicial FAVORÁVEL a todas as suas Associadas**, que determinou o afastamento da política de preços da CETESB, estabelecida pelo Decreto Estadual nº 64.512/2019.

A nova modalidade de cálculos havia aumentado de forma desproporcional, abusiva e irrazoável as taxas de licenciamento ambiental e outros serviços, em alguns casos atingindo patamares acima de 500%, impactando negativamente do ponto de vista financeiro todos aqueles que dependem da CETESB para emissão de licenças e serviços.

A referida sentença traz segurança e positividade às Associadas à medida que confirma decisão liminar obtida anteriormente (comunicada pelo SIMESPI em <http://simespi.com.br/wp-content/uploads/2020/02/INF006-2020.pdf>), ratificando o direito de renovação de licença e requerimento de serviços pela CETESB com base na “tabela de preços antiga”, sem considerar os aumentos atuais.

Em caso de dúvidas, as Associadas podem entrar em contato com o departamento jurídico e administrativo do SIMESPI, que poderão orientar e direcionar todos sobre os benefícios da decisão judicial.

JULIO CARDOSO HIGAHÍ
OAB/SP 317.538
NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO